

Acordo de Resultados nº 079/2023 - SMFP
Livro nº 66 Série A
Fls. 001 a 029

**ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO, COM A INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
OBJETIVANDO PROMOVER UMA ADMINISTRAÇÃO
POR RESULTADOS E ATENDER ÀS DIRETRIZES DO
PLANO DE GOVERNO PARA A GESTÃO 2023.**

ACORDO DE RESULTADOS SMFP nº 079/2023

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **EDUARDO DA COSTA PAES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 05.841.605-8, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF nº. 014.751.897-02, com domicílio na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, 13º Andar, na Cidade Nova, no Rio de Janeiro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, representada por sua Secretária, Srª **ANDREA RIECHERT SENKO** brasileira, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 05198775-8 – DETRAN/RJ, e inscrita no CPF nº 008.946.177-02, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455, prédio anexo, sala 506, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SMFP**, tendo como interveniente a

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, representada por seu Secretário, Sr **EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO**, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 21.194.934-2 - DETRAN, e inscrito no CPF nº 160.513.307-80, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 1338, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **CVL**, assinam, nesta data de 04 de MAIO de 2023, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito na fl. 51 do processo nº SMF-PRO-2023/05033, o presente

ACORDO DE RESULTADOS

fundamentado na legislação vigente, observado o disposto no artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 116, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto nº 50.354/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO E DA FINALIDADE) - O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela **SMFP** em sua gestão 2023, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:10:34.
Assinado com senha por ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 17/05/2023 às 10:22:57 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:12:36.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:05:02.
Documento Nº: 2453957.17852885-289 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2453957.17852885-289>



SMF0F1202303239

PARÁGRAFO ÚNICO - Compõem este ajuste, para fins de fixação de metas e avaliação de desempenho dos órgãos da Administração Direta supraditos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadros de Resultados com Metas e respectivos Indicadores de Desempenhos; e critérios dos cálculos dos desempenhos;

ANEXO II – Detalhamentos dos Indicadores de Desempenhos;

ANEXO III – Mecanismos de Premiação; e

ANEXO IV - Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas.

CLÁUSULA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES DA SMFP) - Obriga-se a **SMFP** a:

I – empenhar os melhores esforços para realizar com excelência as metas fixadas e os programas previsto no **ANEXO I** deste Acordo de Resultados, a fim de alcançar os objetivos acordados, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;

II – zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

III – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;

IV – aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas, inclusive mediante edição de ato normativo destinado à distribuição da parcela variável da premiação, de cunho meritocrático;

V – prestar o devido apoio às atividades que dependam de ação própria em projetos coordenados por outros órgãos do **MUNICÍPIO**;

VI – participar das atividades de acompanhamento deste acordo junto ao **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da SMFP - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, sujeitando-se a seus mecanismos de monitoramento;

VII – zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;

VIII – prestar as informações adicionais solicitadas pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitados;

IX – implantar plano de ação para coleta e processamento de novos indicadores acordados com o **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, com vistas a permitir a inclusão desses novos indicadores quando da eventual prorrogação ou renovação deste acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe á dirigente da SMFP:

- a) Acompanhar e supervisionar a execução do presente Acordo de Resultados, zelando pela precisão e veracidade das informações apresentadas;



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:10:34.
Assinado com senha por ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 17/05/2023 às 10:22:57 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:12:36.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:05:02.
Documento Nº: 2453957.17852885-289 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2453957.17852885-289>



SMFOP1202303239

- b) Empreender todos os esforços para alcançar as metas e cumprir as obrigações estabelecidas, nos respectivos prazos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A dirigente da SMFP poderá ser responsabilizada no caso de inveracidade das informações apresentadas, conforme o disposto no § 3º, da Cláusula Quarta

PARÁGRAFO TERCEIRO – A dirigente da SMFP, como titular do órgão, será reconhecida pelo alcance das metas pactuadas neste instrumento, através da concessão da premiação ao Órgão conforme o disposto na Cláusula Oitava, bem como por eventuais publicações internas e/ou externas.

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO) - Obriga-se o **MUNICÍPIO** a:

- I – zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados acordados;
- II – supervisionar e avaliar a execução deste acordo;
- III – apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;
- IV – dar publicidade ao relatório anual deste acordo e suas conseqüências;
- V – participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados, quando reputar necessário.

CLÁUSULA QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DA SMFP E DA CVL) – O acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos resultados serão feitos através do **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, e pela CVL, na qualidade de interveniente neste acordo de resultados, aos quais competirão:

- I – Monitorar a execução do acordo, bem como acompanhar, supervisionar e avaliar os resultados alcançados pela SMFP, considerando as metas e os indicadores de desempenho, através de Relatórios Mensais de Progresso, Reuniões Trimestrais de Progresso e um Relatório de Avaliação Anual, cuja alimentação de dados será feita pela SMFP, sob responsabilidade de seu Titular;
- II – consolidar o resultado final da SMFP para publicação da Avaliação Anual;
- III - convocar reuniões extraordinárias, sempre que estas se fizerem necessárias;
- IV – providenciar a publicação da Avaliação Anual do Acordo de Resultados e de seus eventuais aditamentos no Diário Oficial do Município, mediante autorização prévia do **MUNICÍPIO**;
- V – garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins do Relatório de Avaliação Anual, serão consideradas diferentes faixas de desempenho, conforme quadro abaixo e normas a seguir articuladas:

Desempenho	Nota
------------	------



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:10:34.
Assinado com senha por ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 17/05/2023 às 10:22:57 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:12:36.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:05:02.
Documento Nº: 2453957.17852885-289 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2453957.17852885-289>



SMF0F1202303239

Excelente	10,0
Muito bom	9,0
Bom	8,0

1ª) O detalhamento dos critérios de cálculo se encontra descrito no **ANEXO I**;

2ª) O cálculo da nota obtida pelos órgãos será feito pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Relatório de Avaliação Anual observará o modelo disponibilizado pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, que deverá indicar a nota atribuída a cada meta avaliada e a nota total atribuída à **SMFP**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inveracidade de informações alimentadas pela **SMFP** no modelo de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula, por ser considerada falta disciplinar de valimento do cargo para obtenção de vantagem indevida, para si ou terceiros, deverá ser apurada, se verificados vestígios de irregularidade.

CLÁUSULA QUINTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS) O valor do presente Acordo de Resultados é estimado em **R\$ 29.142.088,10 (vinte e nove milhões, cento e quarenta e dois mil, oitenta e oito reais e dez centavos)** e os respectivos recursos orçamentários correrão à conta do Programa de Trabalho 31.01.04.122.0389.2389 - **GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS**, Código de Despesa nº 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, Fonte 100 – Ordinários não vinculados, com apropriação no ano de 2024, segundo critérios definidos neste ato normativo e no que deverá ser editado pela **SMFP**.

CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) - O presente acordo vigorará no exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA REVISÃO) - A necessidade de revisão do acordo poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:

I – expressa decisão do Município ou do interveniente;

II – sob solicitação da **SMFP**, com aval do **MUNICÍPIO**, no caso de surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do acordo nas condições pactuadas;

III – ocorrência de *externalidades* que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico que possam vir a ameaçar a observância dos preceitos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A revisão do presente acordo será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado entre os partícipes, uma vez acatada, pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA (DA PREMIAÇÃO) - O **MUNICÍPIO** reconhecerá a **SMFP** pelo alcance dos resultados pactuados neste instrumento através da concessão de gratificação pelo exercício de encargos especiais, tal como disciplinada pelo Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50.354/22



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:10:34.
Assinado com senha por ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 17/05/2023 às 10:22:57 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:12:36.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:05:02.
Documento Nº: 2453957.17852885-289 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2453957.17852885-289>



SMF0F1202303239

CLÁUSULA NONA (DO INADIMPLENTO) - Na hipótese de não serem alcançadas as metas pactuadas de acordo com as regras descritas no Anexo I os órgãos não farão jus a qualquer tipo de premiação.

CLÁUSULA DÉCIMA (RESCISÃO) - Este acordo poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, na forma disposta no Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50.354/22, e, também, pela não observância à Lei Complementar nº101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão contratual implicará cancelamento imediato das medidas disciplinadas na **CLÁUSULA OITAVA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE) – A **SMFP** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às suas expensas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **SMFP** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento à Controladoria Geral do Município (CGM), no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Avaliação Anual do presente Acordo e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa em fóruns, portais e eventos.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente:

EDUARDO DA COSTA PAES
Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

ANDREA RIECHERT SENKO
Secretária Municipal da SMFP

EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO
Secretário Municipal da CVL
INTERVENIENTE



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:10:34.
Assinado com senha por ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 17/05/2023 às 10:22:57 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:12:36.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:05:02.
Documento Nº: 2453957.17852885-289 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2453957.17852885-289>



SMF0F1202303239

SIGA



Anexo I – SMFP: Quadro de Resultados com metas e respectivos indicadores de desempenho

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2023	Regras
1	E	Arrecadar R\$ 14.521,69 milhões em 2023 por meio de receitas de impostos (ISS, IPTU e ITBI), incluindo os respectivos valores inscritos em dívida ativa.	PGM / SMFP	R\$ Milhões	12.783,10	2022	14.521,69	Nº de Metas → Nota - % Bônus 2 → 6 (0%) 3 → 7 (20%) 4 → 8 (60%) 5 → 8,2 (65%) 6 → 8,4 (70%) 7 → 8,7 (75%) 8 → 9 (80%)
2	E	Capitar recursos no valor de R\$2.600 milhões por meio de operações de crédito em 2023.	SMFP	R\$ Milhões	N/A	N/A	2.600	
3	E	Arrecadar R\$ 306 milhões em receitas patrimoniais em 2023.	SMFP	R\$ Milhões	163,15	2022	306	
4	E	Attingir a rentabilidade de caixa da Administração direta (fontes 100 e 199) em 99% da Selic em 2023.	SMFP	%	99,49%	2022	99%	
5	E	Ter 44% de órgãos municipais com escritórios setoriais de gerenciamento de projetos implementados e planos estratégicos setoriais publicados até 2023.	SMFP	%	25,9%	2022	44%	
					25,9%	2022	44%	
6	E	Capacitar 2.400 gestores públicos em programas de capacitação e desenvolvimento de liderança em 2023.	SMFP	Unidade	2.380	2022	2.400	
7	E	Implantar a primeira etapa do Projeto SIAFIC Carioca - Versão Alpha em 2023.	SMFP / CGM / IPLAN	Entrega	N/A	N/A	1º etapa SIAFIC implantada	
8	E	Reduzir em, pelo menos, 20% a tarifa de energia das unidades administrativas da PCRJ migradas para o Mercado Livre de Energia ao longo de 2023.	SMFP	%	463 MW/h	2022	-20% (370,4 MW/h)	
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:								
9	P	Meta de Performance	SMFP	Itens a cumprir	-	-	Itens cumpridos	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:10:34.
 Assinado com senha por ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 17/05/2023 às 10:22:57 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:12:36.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:05:02.
 Documento Nº: 2453957.17852885-289 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2453957.17852885-289>



SMFOF1202303239

Anexo II – SMFP: Detalhamento dos indicadores de desempenho

1) Arrecadar R\$ 14.521,69 milhões em 2023 por meio de receitas de impostos (ISS, IPTU e ITBI), incluindo os respectivos valores inscritos em dívida ativa.

Fórmula de cálculo: Valor da receita de ISS + IPTU + ITBI + TCDL, incluindo Dívida Ativa, arrecadado em 2023.

Processo de medição: Relatório a ser elaborado pela CGM – RREO Anexo III (Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida). Para efeitos de acompanhamento mensal deverá ser utilizada planilha com dados extraídos do FINCON que inclua não só as rubricas das receitas de ISS, IPTU, ITBI e TCDL, discriminando Dívida Ativa, como também as que porventura sejam incluídas para anulação de receitas provenientes de acertos contábeis, mas desconsideradas as deduções de receitas provenientes de restituições de indêbitos.

Observações e ressalvas:

Vigência: a data prevista para a apuração do resultado final é janeiro de 2024.

Serão consideradas apenas as sub-rubricas contábeis representativas de receitas, a seguir discriminadas:

SUBRUBRICA	DESCRIÇÃO
1.1.1.2.50.01.0001	IMPOSTO PREDIAL
1.1.1.2.50.01.0002	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO
1.1.1.2.50.02.0001	MULTAS E JUROS DE MORA - IMPOSTO PREDIAL
1.1.1.2.50.02.0002	MULTAS E JUROS DE MORA - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO
1.1.1.2.50.03.0001	IMPOSTO PREDIAL
1.1.1.2.50.03.0002	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO
1.1.1.2.50.04.0001	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS
7.1.1.2.50.01.0001	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU
1.1.1.2.53.01.0001	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS
1.1.1.2.53.03.0001	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS - DIVIDA ATIVA
1.1.1.2.53.04.0001	ITBI - MULTA FORMAL OU PENAL



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:10:34.
Assinado com senha por ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 17/05/2023 às 10:22:57 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:12:36.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:05:02.
Documento Nº: 2453957.17852885-289 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2453957.17852885-289>



SMF0F1202303239

1.1.1.2.53.04.0002	ITBI - MULTA E JUROS DE MORA
1.1.1.4.51.11.0001	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA
1.1.1.4.51.11.0002	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS RETENCAO LEI 4452/06
1.1.1.4.51.11.0003	ISS - INCENTIVOS FISCAIS - PROJETOS CULTURAIS
1.1.1.4.51.12.0001	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS
1.1.1.4.51.13.0001	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA
1.1.1.4.51.14.0001	ISS - MULTA FORMAL OU PENAL
1.1.1.4.51.14.0002	ISS - MULTA E JUROS DE MORA
7.1.1.4.51.11.0001	IMPOSTOS SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA
1.1.2.2.01.01.0001	TAXA DE COLETA DOMICILIAR DO LIXO
1.1.2.2.01.02.0001	TAXA DE COLETA DOMICILIAR DO LIXO - MULTAS E JUROS DE MORA
1.1.2.2.01.03.0001	TAXA DE COLETA DE LIXO E DE LIMPEZA PUBLICA - DIVIDA ATIVA
1.1.2.2.01.03.0002	TAXAS REFERENTES AO IMOVEL - DAM (TIP,TCLLP,TSD) - DIVIDA ATIVA
1.1.2.2.01.04.0001	TIP, TCLLP, TSD - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS

2) Captar recursos no valor de R\$2.600 milhões por meio de operações de crédito em 2023.

Fórmula de cálculo: Valor somado de todas as operações de crédito contratadas em 2023. No caso de contratos em dólar, os valores serão convertidos para real, tendo como referência a taxa de câmbio de 31/12/2022.

Processo de medição: Publicação dos Extratos dos contratos de empréstimos firmados.

Observações e ressalvas: Como as operações possuem previsão de desembolso em parcelas, relacionadas à execução dos projetos, o cálculo utilizado para confirmar o cumprimento da meta utilizará a data da contratação das operações de crédito e não as datas de recebimento dos recursos.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:10:34.
 Assinado com senha por ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 17/05/2023 às 10:22:57 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:12:36.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:05:02.
 Documento Nº: 2453957.17852885-289 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2453957.17852885-289>



SMF0F1202303239

3) Arrecadar R\$306 milhões em receitas patrimoniais em 2023.

Fórmula de cálculo: Somatório do valor arrecadado em cada rubrica da lista abaixo.

Processo de medição: Para efeitos de acompanhamento mensal deverá ser utilizada planilha com dados extraídos do FINCON que inclua, discriminadamente, cada rubrica conforme Tabela de Rubricas abaixo, bem como as que porventura sejam incluídas para anulação de receitas provenientes de acertos contábeis.

Observações e ressalvas: Excepcionalmente, poderão ser contabilizadas, para o atingimento da meta, novas rubricas incluídas no ano de 2023, desde que contemplem, exclusivamente, os itens presentes na lista abaixo.

- Receita ordinária
- Mobiliário
- Alienações – imóveis com autorização legislativa
- Permissão de uso Postos de combustível
- Concessões postos de combustível
- Outras ações (Outras áreas municipais poderão ser objeto de novas concessões e permissões de uso, antecipação de remunerações mensais; avaliação de outras antecipações de contratos já existentes que podem ser realizadas)

TABELA DE RUBRICAS	
RUBRICA	DESCRICAO
131101110001	ALUGUEIS RECEBIDOS - ADMINISTRACAO DIRETA
131101110002	ALUGUEIS RECEBIDOS - HERANCAS JACENTES
131101110012	ARRENDAMENTOS - ADMINISTRACAO DIRETA
131101120001	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - ADMINISTRACAO DIRETA - MULTAS E JUROS
131101130001	ALUGUEIS - DIIVIDA ATIVA
131101130002	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - DIVIDA ATIVA
131101210001	REMISSAO DE FOROS
131101210002	LAUDEMIOS
131101210003	FOROS



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:10:34.
Assinado com senha por ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 17/05/2023 às 10:22:57 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:12:36.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:05:02.
Documento Nº: 2453957.17852885-289 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2453957.17852885-289>



SMF0F1202303239

131101220001	FOROS, REMISSAO DE FOROS, LAUDEMIO E TARIFAS DE OCUPACAO - MULTAS E JUROS
131101230001	FOROS, REMISSAO DE FOROS, LAUDEMIO E TARIFAS DE OCUPACAO - DIVIDA ATIVA
131102010002	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES
131102010004	PERMISSAO DE USO - OBRAS - F/SPA
131102010005	CONCESSAO DE SERVICO PUBLICO PARA ESTACIONAMENTO SUBTERRANEO
131102010006	OUTORGA PRECO PUBLICO VIARIO URBANO - PROVER - DEC. 44.399/2018
131102010008	OUTORGA PRECO PUBLICO MOBILIDADE URBANA - DEC. 46.181/2019
131102010009	PARCELA VINCULADA - OUTORGA PRECO PUBLICO MOBILIDADE URBANA - DEC. 46.181/2019
131102010010	PARCELA VINCULADA - OUTORGA DE PRECO PUBLICO MOBILIDADE URBANA - DEC. 46.181/2019-FMUS
131102010011	OUTORGA DE PRECO PUBLICO MOBILIDADE URBANA - ART. 13 DO DEC. 48612/2021 - FMUS
131199010002	RECEITAS DE AREAS DE ESTACIONAMENTO - AREA FECHADA - F/SPA
131199010003	REMUNERACAO PROVISORIA DE OCUPACAO - F/SPA
131199010004	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS
131199010099	DEDUCAO DE REMUNERACAO PROVISORIA DE OCUPACAO - F/SPA
131199110002	RECEITAS DE AREAS DE ESTACIONAMENTO - AREA FECHADA - F/SPA
131199110003	REMUNERACAO PROVISORIA DE OCUPACAO - F/SPA
131199110004	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS
131199110099	DEDUCAO DE REMUNERACAO PROVISORIA DE OCUPACAO - F/SPA
133999010002	OUTORGA DE SERV. CEMITERIAIS E FUNERARIOS - CONCESSAO C. CIVIL
222101010010	ALIENACOES DE IMOVEIS - HERANCAS JACENTES



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:10:34.
Assinado com senha por ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 17/05/2023 às 10:22:57 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:12:36.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:05:02.
Documento Nº: 2453957.17852885-289 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2453957.17852885-289>



SMF0F1202303239

222101010011	ALIENACOES DE IMOVEIS - AREAS MUNICIPAIS
222101010012	ALIENACOES DE IMOVEIS - INVESTIDURA

4) Atingir a rentabilidade de caixa da Administração direta (fontes 100 e 199) em 99% da Selic em 2023

Fórmula de cálculo: $(\sum \text{Diário} [\frac{(\text{Rentabilidade Diária Fundo BB Milênio})}{(\text{Selic Over})} \times \text{Patrimônio Líquido Diário BB Milênio} + \frac{(\text{Rentabilidade Diária Fundo Caixa FIF})}{(\text{Selic Over})} \times \text{Patrimônio Líquido Diário Caixa FIF}]) / (\sum \text{Diário} [(\text{Patrimônio Líquido BB Milênio} + \text{Patrimônio Líquido Caixa FIF})])$

Processo de medição:

Medir a rentabilidade das aplicações do caixa da PCRJ, em relação ao Patrimônio Líquido (PL) dos fundos restritos BB Milênio e Caixa FIF, apurada entre 01/01/2023 e 31/12/2023, em relatório a ser elaborado pela SUPTM.

Observações e ressalvas:

A fórmula deverá ser computada por dia útil, sendo o resultado final do ano igual à rentabilidade média ponderada pelo PL diário dos referidos fundos restritos.

Tanto a Receita Financeira como o Caixa médio não considerarão os impactos da carteira de títulos públicos mantidos em custódia direta (dada especificidade de seu registro contábil), nem as aplicações distintas dos referidos fundos restritos, por não haver possibilidade de atuação em sua composição de ativos, além de representarem pequeno volume financeiro em relação aos investimentos sob gestão da SUPTM.

5) Ter 44% de órgãos municipais com escritórios setoriais de gerenciamento de projetos implementados e planos estratégicos setoriais publicados até 2023.

Fórmula de cálculo:

Indicador A:

$(\text{Quantidade de órgãos municipais da Administração Direta com escritórios setoriais/institucionais de gerenciamento de projetos alinhados ao EGP-Rio implementados} / \text{Quantidade de órgãos da Administração Direta na estrutura da PCRJ}) \times 100$

Indicador B:



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:10:34.
 Assinado com senha por ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 17/05/2023 às 10:22:57 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:12:36.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:05:02.
 Documento Nº: 2453957.17852885-289 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2453957.17852885-289>



SMF0F1202303239

(Quantidade de órgãos municipais da Administração Direta com planos estratégicos setoriais/institucionais publicados / Quantidade de órgãos da Administração Direta na estrutura da PCRJ) x 100

O resultado da meta será o menor valor obtido entre os resultados do Indicador A e do Indicador B.

Lista de órgãos da Adm. Direta:

1. GBP/COR
2. CGM
3. PGM
4. SMFP
5. SEGOVI
6. SME
7. SMAS
8. SMS
9. SMPU
10. SEOP
11. SMC
12. SMEL
13. SMTR
14. SMCT
15. SMDEIS
16. SEMESQV
17. SMPD
18. SMTE
19. SMI
20. SMH
21. SMAC
22. SECONSERVA
23. SMPDA
24. SPM-RIO
25. JUV-RIO
26. SECID
27. SEIM
28. SEAC-RIO
29. SETUR

Processo de medição:

Mensalmente, o Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas (EGP-Rio) atualizará os seguintes itens:

- Quantidade escritórios setoriais de gerenciamento de projetos alinhados ao EGP-Rio implementados



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:10:34.
Assinado com senha por ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 17/05/2023 às 10:22:57 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:12:36.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:05:02.
Documento Nº: 2453957.17852885-289 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2453957.17852885-289>



SMF0F1202303239

- Status dos projetos de implantação de escritórios

Mensalmente, o Escritório de Planejamento (EPL) informará ao EGP-Rio os seguintes itens:

- Quantidade planos estratégicos setoriais/institucionais publicados
- Status dos planos estratégicos setoriais/institucionais em elaboração

O informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

Observações e ressalvas:

- O Escritório Setorial de Gerenciamento de Projetos, conforme o previsto no Decreto nº 38.229 de 20 de dezembro de 2013, é um corpo organizacional subordinado técnica, normativa e administrativamente, ao Órgão ou Entidade responsável pela execução dos projetos a este vinculados, composto por servidores deste Órgão ou Entidade, sem a necessidade de criação de uma nova unidade administrativa. Ele é responsável por: promover a padronização dos processos de governança e gestão de projetos; disseminar as metodologias que serão aplicadas na rotina de acompanhamento e gerenciamento de projetos; além de dar suporte aos gerentes dos projetos, oferecendo orientações e ferramentas. Será aberto um processo administrativo, no Processo.Rio, para cada frente de trabalho iniciada junto aos órgãos. O Processo será iniciado com um formulário de demanda, a ser preenchido pelo Gabinete do órgão. Será aplicada a metodologia prevista com as seguintes etapas:

- Apresentação institucional
- Questionário de Levantamento de Informações
- Definição de Funções e Forma de Atuação
- Identificação e definição de Projetos e Indicadores Setoriais
- Definição de Matriz de Responsabilidades
- Dimensionamento e Seleção de equipe
- Treinamento e Acompanhamento

Poderá haver supressão ou adaptação em quaisquer das etapas, a depender do estágio de maturidade do órgão e da demanda realizada pelo Chefe da pasta.

Estão previstos três marcos, que deverão estar registrados nos devidos processos administrativos:

- ✓ o primeiro será a formalização do início do trabalho, por meio da publicação de resolução conjunta entre a SMFP e o órgão que terá o EGP Setorial;



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:10:34.
Assinado com senha por ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 17/05/2023 às 10:22:57 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:12:36.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:05:02.
Documento Nº: 2453957.17852885-289 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2453957.17852885-289>



SMF0F1202303239

- ✓ o segundo será a entrega do Estudo de Implantação/Integração do EGP Setorial, realizada pelo EGP-Rio;
 - ✓ o terceiro, e final, será um despacho do Gabinete do órgão informando que a implantação do EGP Setorial está de acordo com o pactuado.
- Os Planos Estratégicos Setoriais/Institucionais são instrumentos que estabelecem os objetivos, ações e metas a serem alcançados pelo órgão ou entidade e traçam os planos de ação no nível tático, em alinhamento com todos os planos traçados para a Cidade.

A metodologia prevista baseia-se nas melhores práticas nacionais e no processo metodológico interno aplicado aos Planos da Cidade e será aplicada pelo órgão a partir das seguintes etapas:

- Elaboração da identidade do órgão
- Avaliação institucional com base em análise SWOT (FOFA)
- Definição dos temas estratégicos
- Definição dos objetivos estratégicos
- Definição das ações principais
- Elaboração de metas e indicadores
- Elaboração do mapa estratégico (Síntese do plano)
- Revisão e fechamento do Plano

Poderá haver supressão ou adaptação em quaisquer das etapas, a depender dos desdobramentos e especificidades do órgão. A forma de publicação e disponibilização dos materiais produzidos serão realizadas conforme pactuação com órgão.

Estão previstos dois marcos: o primeiro será de formalização do início do trabalho, por meio da publicação de resolução conjunta entre a SMFP e o órgão que terá o Plano Estratégico Setorial/Institucional elaborado ou revisto; o segundo, e final, será de entrega ou validação do Plano Estratégico Setorial/Institucional, através de comunicação formal da SUBPAR para o órgão envolvido.

Será aberto um processo administrativo, no Processo.Rio, para cada frente de trabalho iniciada junto aos órgãos.

6) Capacitar 2.400 gestores públicos em programas de capacitação e desenvolvimento de liderança em 2023.

Fórmula de cálculo: Somatório do número de gestores e lideranças cariocas que concluíram os programas de capacitação e desenvolvimento de lideranças em 2023.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:10:34.
Assinado com senha por ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 17/05/2023 às 10:22:57 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:12:36.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:05:02.
Documento Nº: 2453957.17852885-289 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2453957.17852885-289>



SMF0F1202303239

Processo de medição: Relatórios Gerenciais Mensais enviados pela Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento do FJG e documentos comprobatórios associados com as seguintes informações, observações e ressalvas:

1. Informações para fins de comprovação da meta:
 - a. Relatório Gerencial Mensal contendo indicadores de performance relacionados à Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores. Drive com todos os arquivos dos Certificados emitido pelo FJG e/ou por seu parceiro/fornecedor, com informações sobre a ação de capacitação realizada, nome do participante e carga horária.
 - b. Listagem nominal de participantes do FJG ou do parceiro/fornecedor. As listagens contém informações pessoais, como: nome, e-mail, telefone, matrícula, raça/cor e gênero, cargo que ocupa, indicação se é Líder Carioca. Estes são dados obrigatórios no preenchimento do gestor público ou Líder Carioca no ato da inscrição. Cabe ressaltar que dados sensíveis, conforme a LGPD e só poderão ser divulgados para o gestor responsável pelo monitoramento da meta após assinar termo de confidencialidade.
 - c. Dashboard com informações internas da Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento contendo a listagem das capacitações, indicadores de concluintes, evasão, adesão, perfil de participantes (gênero, raça/cor), unidade administrativa, percentual de competências essenciais de gestão desenvolvidas, percentual de atingimento da meta do Planejamento Estratégico da cidade do Rio.
 - d. Relatório anual enviado para as unidades administrativas da Prefeitura do Rio.

Observações e ressalvas:

1. Serão consideradas para métrica do Acordo de Resultados, as ações de capacitação realizadas e incluídas no Relatório Gerencial Mensal contendo os itens abaixo:
 - Resumo executivo com o quantitativo geral de capacitações realizadas,
 - Quantitativo de participações nas capacitações que foram certificadas
 - Porcentagem do desenvolvimento das competências essenciais de gestão.
 - Detalhamento da listagem de capacitações oferecidas no mês
 - Quantidade de participantes que receberam certificação
 - Carga horária por ação de capacitação.
 - Quando cabível e, conforme autorização dos participantes, fotos das capacitações realizadas.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:10:34.
Assinado com senha por ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 17/05/2023 às 10:22:57 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:12:36.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:05:02.
Documento Nº: 2453957.17852885-289 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2453957.17852885-289>



SMF0F1202303239

2. Considera-se capacitação conforme descrição da Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores (PORTARIA "N" FP/SUBPAR/FJG nº 106 DE 11 DE JANEIRO DE 2022) como um processo sistematizado com a finalidade de promover a aquisição de competências, de forma a melhorar nos gestores sua performance no trabalho e contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos. Manifestando-se através de ações de capacitação como: cursos, palestras, formações, workshops, seminários, congressos, mentorias, grupos formais de estudo, intercâmbios, e outros eventos de educação corporativa.
3. O público das capacitações do Instituto FJG é de gestores e integrantes do Programa Líderes Cariocas. Por gestores entende-se servidores públicos ocupantes de cargos em comissão ou confiança de direção ou assessoramento, ou que seja um servidor que com a comprovação da chefia assume um papel de relevância e de influência em projetos importantes no órgão.

7) Implantar a primeira etapa do Projeto SIAFIC Carioca - Versão Alpha em 2023.

Fórmula de cálculo: Percentual de progresso da implantação do SIAFIC Carioca, com base na composição dos 2 indicadores que refletem as duas principais vertentes de serviços necessários à implantação: i) progresso das configurações do sistema (I.Conf) e ii) progresso das integrações com sistemas legados (I.Int). Será efetuada a média aritmética dos referidos indicadores, conforme abaixo:

$$\text{Indicador de Progresso SIAFIC Carioca} = \frac{\text{I.Conf} + \text{I.Int}}{2}$$

Processo de medição: Relatório de progresso da implantação a ser elaborado pela empresa contratada e pela Equipe de Gerenciamento do Projeto, com base nos dados do Ferramenta Jira, utilizada no monitoramento e controle do projeto de implantação do SIAFIC Carioca.

Indicador de Configurações (I.Conf)

O indicador de Configurações medirá o progresso das Configurações Contábeis do SIAFIC Carioca, necessárias para sua implantação e entrada em produção. Considerará o status em que se encontram configurados os Tipos Patrimoniais, Itens Patrimoniais, seus testes e documentação. Para melhor entendimento, Tipos Patrimoniais são os temas que deverão ser tratados contabilmente e são desdobrados em Itens Patrimoniais para tratamento de roteiros contábeis específicos.

Os status possíveis das Configurações dos Tipos Patrimoniais, com suas respectivas notas, estão definidas na Tabela 1 e as notas das subtarefas dos desdobramentos (itens Patrimoniais, Testes e Documentação), na Tabela 2.

Status Tipo Patrimonial	Nota
Identificada	0



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:10:34.
 Assinado com senha por ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 17/05/2023 às 10:22:57 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:12:36.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:05:02.
 Documento Nº: 2453957.17852885-289 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2453957.17852885-289>



SMF0F1202303239

Dentro do Escopo	0
Em andamento	1
Com Restrições	1
Disponível para Homologação	4
Homologado	6
Finalizada	6
Cancelada	0

Tabela 1 – Notas das Configurações dos Tipos Patrimoniais

Status Subtarefas (Itens Patrimoniais, Testes e Documentação)	Nota
Não Iniciada	0
Iniciada	1
Finalizada	6

Tabela 2 – Notas das Subtarefas (Itens Patrimoniais, Testes e Documentação)

Fórmula de Cálculo do Indicador de Configuração (I.Conf):

$$I.Conf = \frac{\sum_1^n (STP_n + SIP_n + ST_n + SD_n)}{\sum_1^n (STPFinaliz_n + SIPFinaliz_n + STFFinaliz_n + SDFinaliz_n)}$$

Onde,

I.Conf = Indicador de Configurações

STP = nota do Status das Configurações dos Tipos Patrimoniais (Tabela 1)

SIP = nota do Status das Configurações da Subtarefa - Itens Patrimoniais (Tabela 2)

ST = nota do Status das Configurações da Subtarefa Testes (Tabela 2)

SD = nota do Status das Configurações da Subtarefa Documentação (Tabela 2)

STPFinaliz = nota do Status das Configurações dos Tipos Patrimoniais Finalizadas (Tabela 1)

SIPFinaliz = nota do Status das Configurações da Subtarefa - Itens Patrimoniais Finalizadas (Tabela 2)

STFinaliz = nota do Status das Configurações da Subtarefa Testes Finalizadas (Tabela 2)

SDFinaliz = nota do Status das Configurações da Subtarefa Documentação Finalizadas (Tabela 2)

2)

Indicador de Integrações (I.Int)



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:10:34.
 Assinado com senha por ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 17/05/2023 às 10:22:57 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:12:36.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:05:02.
 Documento Nº: 2453957.17852885-289 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2453957.17852885-289>



SMFOF1202303239

O indicador de Integrações medirá o progresso das integrações do SIAFIC Carioca, com os sistemas estruturantes da PCRJ e sistemas externos, necessários para sua implantação e entrada em produção. Considerará o status da fase em que se encontra (Especificação e Construção) e a complexidade do sistema a ser integrado, sua linguagem e informações a serem tratadas.

Os status possíveis, tanto para a fase de Especificação, quanto para a fase de Construção de uma Integração, com suas respectivas notas, estão definidas na Tabela 1 e as notas de acordo com a complexidade de uma Integração, na Tabela 2.

Status	Nota
Identificada	0
Dentro do Escopo	0
Em andamento	1
Com Restrições	1
Disponível para Homologação	4
Homologado	6
Finalizada	6
Cancelada	0

Tabela 1 – Notas dos Status das Integrações nas fases de Especificação e Construção

Integrações	Peso
ERGON	5
FARR	5
SICI	2
Processo.Rio	2
SISGEN	5
Contas.Rio	10
SISSDP	2
WIFIN	2
Sistema n	p

Tabela 2 – Pesos das Complexidades dos sistemas a serem integrados



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:10:34.
 Assinado com senha por ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 17/05/2023 às 10:22:57 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:12:36.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:05:02.
 Documento Nº: 2453957.17852885-289 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2453957.17852885-289>



SMF0F1202303239

Fórmula de Cálculo do Indicador de Integração (I.Int):

$$I.Int = \frac{\sum_1^n (SEsp + SCons) \cdot pComp}{\sum_1^n (SEspFinaliz + SConsFinaliz) \cdot pComp}$$

Onde,

I.Int = Indicador de Integração

SEsp = nota do Status que se encontra a fase de Especificação (Tabela 1)

SCons = nota do Status que se encontra a fase de Construção (Tabela 1)

pComp = peso da Complexidade do sistema a ser integrado (Tabela 2)

SEspFinaliz = nota do Status Finalizada na fase de Especificação (Tabela 1)

SConsFinaliz = nota do Status Finalizada na fase de Construção (Tabela 1)

Observações e ressalvas:

- Os relatórios de progresso serão emitidos mensalmente.
- Considera-se a meta atingida quando verificado o alcance em 100% do Indicador de Progresso da Implantação, o que demonstrará que todas as atividades previstas para a implantação da Versão Alpha foram concluídas, permitindo a sua utilização a partir de 01/01/2024.

8) Reduzir em, pelo menos, 20% a tarifa de energia das unidades administrativas da PCRJ migradas para o Mercado Livre de Energia ao longo de 2023.

Fórmula de cálculo: $(1 - (\text{Valor da tarifa das unidades migradas para o Mercado Livre de Energia em 2023} / \text{Valor da tarifa em 2022})) \times 100$

Processo de medição: Informado mensalmente pela SUBGGC, com a cópia da publicação do extrato do contrato firmado.

Observações e ressalvas: serão consideradas unidades migradas aquelas com contrato assinado com empresa fornecedora de energia no Mercado Livre.

9) Meta de Performance:

Produto: acompanhamento do desempenho do órgão em 2023 a partir da avaliação dos itens: 1. Gestão e 2. Transformação Institucional.

1. Gestão (peso = 50%): Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, ao Instituto Fundação João Goulart e capacidade de projeção. Os subitens a serem avaliados e os respectivos pesos são:

- a. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos projetos e metas estratégicas e



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:10:34.
Assinado com senha por ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 17/05/2023 às 10:22:57 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:12:36.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:05:02.
Documento Nº: 2453957.17852885-289 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2453957.17852885-289>



SMF0F1202303239

- colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos, caso o órgão esteja realizando algum trabalho em conjunto com a mesma – PESO= 40%
- b. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão de 2023 e o acompanhamento de indicadores – PESO= 40%
- c. Transversalidade e Desenvolvimento: Informação e colaboração no desenvolvimento de ações, projetos ou políticas públicas com o Instituto Fundação João Goulart (FJG), quando o presente instituto define a iniciativa como necessária em ser desenvolvida em conjunto com o órgão, e em ações de capacitações, quando o órgão não tiver relacionamento institucional, a partir de projetos, com o FJG – PESO = 20%

Apuração: SUBPAR/EGP-RIO e SUBPAR/FJG

Fórmula de cálculo:

Será atribuído um valor trimestral para cada um dos três subitens da meta de acordo com a avaliação realizada pelo EGP da seguinte forma:

Subitem atendido (Cor Verde) = 2 pontos

Subitem parcialmente atendido (Cor Amarela) = 1 ponto

Subitem não atendido (Cor Vermelha) = 0 ponto

Não se aplica - N/A (Cor Branca) = não será contabilizado no resultado

Estes valores são aplicados na seguinte fórmula de cálculo:

$$\text{Nota trimestral do item 1} = \{(\text{Nota Subitem 1a} \times 40\%) + (\text{Nota Subitem 1b} \times 40\%) + (\text{Nota Subitem 1c} \times 20\%)\}$$

Caso uma parcela da fórmula de cálculo seja classificada como 'Não se Aplica', o percentual correspondente ao seu peso será distribuído proporcionalmente entre as demais parcelas.

De acordo com o valor obtido na fórmula de cálculo, o item será classificado da seguinte forma:

Cor verde: $\geq 1,5$ ($\geq 75\%$)

Cor amarela: 1 - 1,49 (50% - 74%)

Cor vermelha: $\leq 0,99$ ($\leq 49\%$)

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pelo EGP-Rio e pelo Instituto Fundação João Goulart - FJG utilizando a classificação de cores.

Observações e ressalvas:



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:10:34.
Assinado com senha por ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 17/05/2023 às 10:22:57 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:12:36.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:05:02.
Documento Nº: 2453957.17852885-289 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2453957.17852885-289>



SMF0F1202303239

- Entende-se por viabilizar o monitoramento: entrega de cronogramas detalhados (físico e financeiro) quando aplicável, informe das ações planejadas e realizadas dos projetos, informe do resultado mensal de cada meta com detalhamento das ações realizadas naquele mês, informe de pontos de atenção e outros documentos/informações relevantes para o monitoramento dos projetos e metas.
- Entende-se por colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos: fornecer as informações necessárias para o projeto, participar das reuniões de modelagem, enviando o Termo de Abertura do Projeto e validando o Relatório Final pelo Processo.rio, participar de reuniões de acompanhamento de implementação do Plano de Ação e levantar os valores dos indicadores de desempenho do processo.
- Instituto Fundação João Goulart atua com as seguintes evidências:
 - Respostas aos ofícios e comunicações institucionais;
 - Respostas às solicitações de demandas que atendem aos Projetos Transversais realizados pelo Instituto;
 - Respostas aos convites para participação em ações de relacionamento institucional e projetos transversais;
 - Envio de informações de ponto focais e gerentes de projetos executados em parcerias com o Instituto.
 - Compartilhamento de dados relevantes à realização de Projetos Transversais, podendo ser anonimizados, para fins de cumprimento de estratégias governamentais;
 - Participação de gestores públicos, servidores ocupantes de cargos em comissão e/ou confiança, e Líderes Cariocas em eventos e ações de capacitação ou desenvolvimento;
 - Participação em eventos e premiações.

2. **Transformação Institucional (peso 50%):** avaliação das ações estipuladas pela SMTDI em relação aos temas de integridade, transparência, governo digital e relacionamento com o cidadão.

Núm.	Ação	Fórmula de Cálculo	Evidências
------	------	--------------------	------------



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:10:34.
 Assinado com senha por ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 17/05/2023 às 10:22:57 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:12:36.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:05:02.
 Documento Nº: 2453957.17852885-289 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2453957.17852885-289>



SMF0F1202303239

1	<p>Atender a cada uma das seguintes normativas por, no mínimo, 250 dias entre abril e dezembro de 2023:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução SEGOVI nº 22/2021 (Designação de Despachador Central e despachadores locais) - Decreto Rio nº 49.051/2021 (Designação de Autoridade de Monitoramento da LAI) - Decreto Rio nº 49.558/2021 (Designação de Encarregado de Dados) 	<p>Somatório do número de dias com servidor designado.</p>	<p>Os órgãos/entidades devem, via despacho no processo de acompanhamento da Meta Performance pelo Processo.rio, enviar cópia do ato de designação para Coordenadoria de Gestão de Projetos (TDI/CGP), lotação 52401.</p> <p>Trimestralmente, deverão declarar a permanência da designação no período e preencher planilha de controle de dias dos servidores designados, enviando também por despacho pelo Processo.rio</p>
2	<p>Responder 90% dos pedidos de acesso à informação pública (LAI) no prazo (taxa de resposta no prazo aos pedidos de acesso à informação pública).</p>	<p>(Número de pedidos respondidos no prazo / (Número de pedidos recebidos - Número de pedidos em tratamento no prazo)) x 100</p>	<p>Evidência gerada pela Coordenadoria Técnica de Transparência (TDI/SUBTD/CTT).</p> <p>Valor acumulado de 01/01/2023 até o momento de cada apuração (trimestre da apuração) da taxa de resposta no prazo aos pedidos de informação pública do órgão/entidade.</p> <p>Disponível para acompanhamento na Ferramenta de Análise e Monitoramento das Solicitações de LAI, através do endereço http://bit.ly/LAI_1746.</p>
3	<p>Divulgar 90% da agenda de compromissos públicos, no prazo, conforme Decreto nº 49.075/2021 e Resolução SEGOVI Nº 78/2021, entre abril e dezembro de 2023.</p>	<p>(Número de dias úteis com a agenda divulgada no prazo / Número de dias úteis no período) x 100</p>	<p>Evidência gerada pela Coordenadoria Técnica de Transparência (TDI/SUBTD/CTT).</p>
4	<p>Publicar 90% dos instrumentos jurídicos assinados, conforme Decreto nº 49.409/2021, entre abril e dezembro de 2023.</p>	<p>(Quantidade de instrumentos jurídicos assinados e publicados no período / Total de instrumentos jurídicos assinados no período) x 100</p>	<p>Evidência gerada pela Coordenadoria Técnica de Transparência (TDI/SUBTD/CTT).</p>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:10:34.
Assinado com senha por ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 17/05/2023 às 10:22:57 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:12:36.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:05:02.
Documento Nº: 2453957.17852885-289 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2453957.17852885-289>



SMIFOF1202303239

5	Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo inferior a 10% do volume total de chamados recebidos no mês anterior a partir de abril de 2023.	(Quantidade de chamados fora do prazo não encerrados no mês / Quantidade de chamados abertos no mês anterior) x 100	Evidência gerada pela Coordenadoria de Relacionamento com o Cidadão (TDI/SUBTD/CRC). A apuração do indicador é mensal, mas a pontuação será pelo acumulado do trimestre. O Relatório de Ouvidoria é extraído do painel da ouvidoria institucional, disponível em: Prefeitura >> Ouvidoria >> Painéis de Ouvidoria >> Painel de Meta de Desempenho de Ouvidoria
6	Atender no prazo, pelo menos, 65% dos chamados de serviço abertos pelos canais da Central 1746 a partir de abril de 2023.	(Quantidade de chamados de serviços atendidos no prazo / Quantidade total de chamados de serviços abertos) x 100	Evidência gerada pela Coordenadoria de Relacionamento com o Cidadão (TDI/SUBTD/CRC). Extração da Central 1746 A apuração do indicador é mensal, mas a pontuação será pelo acumulado do trimestre.
7	Realizar, no mínimo, 02 (duas) manifestações distintas públicas da principal autoridade do órgão/entidade em prol da Integridade Pública, por trimestre, em redes sociais ou em outros canais formais comunicação.	Número de manifestações públicas realizadas pela principal autoridade do órgão/entidade	O órgão/entidade deverá enviar o link e/ou print da manifestação pública realizada (em caso de vídeos, importante registrar a minutagem exata do momento da manifestação), por despacho, no processo de acompanhamento da Meta Performance pelo Processo.rio para Coordenadoria de Gestão de Projetos (TDI/CGP), lotação 52401. As manifestações devem estar de acordo com o "Guia para Manifestações Públicas das Lideranças sobre Integridade", disponível em: Prefeitura >> Órgãos Municipais >> SMTDI >> Serviços >> Guias e Cartilhas



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:10:34.
Assinado com senha por ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 17/05/2023 às 10:22:57 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:12:36.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:05:02.
Documento Nº: 2453957.17852885-289 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2453957.17852885-289>



SMFOF1202303239

8	Capacitar, ao menos um ponto focal do órgão/entidade, a cada semestre, responsável pelo recebimento de denúncias, designado conforme o artigo 13 §2º da Resolução Nº 77 de 27 de setembro de 2021, quanto aos fluxos e às melhores práticas no que se refere ao recebimento, apuração e reporte das denúncias recebidas pela Central Anticorrupção da PCRJ.	Ponto focal do órgão/entidade e capacitado no treinamento sobre a Central Anticorrupção da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.	Evidência gerada pela Coordenadoria de Cultura de Integridade (TDI/SUBIP/CCI) Lista de presença assinada. A CCI fará a divulgação dos cursos, público-alvo de cada capacitação assim como a forma de inscrição.
9	Capacitar sobre o Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública, ao menos dois pontos focais, indicados pelo órgão/entidade, com reputação ilibada e interesse nas ações de integridade, até três meses após a publicação do decreto que institui o Programa.	Pontos focais capacitados no treinamento sobre o Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública.	Evidência gerada pela Coordenadoria de Cultura de Integridade (TDI/SUBIP/CCI). Lista de presença assinada. A CCI fará a divulgação dos cursos, público-alvo de cada capacitação assim como a forma de inscrição.
10	Capacitar, ao menos um ponto focal indicado pelo órgão/entidade para implementar e disseminar internamente a gestão de riscos, em até três meses após a publicação da Política de Gestão de Riscos.	Pontos focais capacitados no treinamento sobre a Política de Riscos.	Evidência gerada pela Coordenadoria de Cultura de Integridade (TDI/SUBIP/CCI). Lista de presença assinada. A CCI fará a divulgação dos cursos, público-alvo de cada capacitação assim como a forma de inscrição.

Apuração: SMTDI

Fórmula de cálculo:

Cada ação atendida valerá 1 (um) ponto, podendo totalizar até 10 pontos, o que gera uma nota que varia entre 0 (zero) e 2 (dois), que classifica a avaliação trimestral em "Atendida", "Parcialmente atendida" e "Não atendida", conforme detalhado abaixo:

Atendida (Cor Verde): 8 ou mais ações atendidas = nota 2

Atendida parcialmente (Cor Amarela): 6 ou 7 ações atendidas = nota 1



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:10:34.
Assinado com senha por ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 17/05/2023 às 10:22:57 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:12:36.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:05:02.
Documento Nº: 2453957.17852885-289 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2453957.17852885-289>



SMF0F1202303239

SIGA

Não atendida (Cor Vermelha): 5 ou menos ações atendidas = nota 0

Processo de medição:

O cumprimento das ações da Meta Performance é verificado trimestralmente conforme detalhado na coluna "Evidências" do quadro acima.

Meta Performance (Itens 1 e 2) – Nota trimestral

Fórmula de cálculo:

Nota trimestral da meta performance = (Nota do Item 1 no trimestre x 50%) + (Nota do Item 2 no trimestre x 50%)

De acordo com o valor obtido, o resultado será classificado da seguinte forma:

Cor verde: $\geq 1,5$ ($\geq 75\%$)

Cor amarela: 1 - 1,49 (50% - 74%)

Cor vermelha: $\leq 0,99$ ($\leq 49\%$)

Observação: Sempre que necessário, serão incluídos comentários específicos para cada item.

Meta Performance (Itens 1 e 2) – Nota anual

Fórmula de cálculo:

Nota anual da meta performance = (Nota 1º trimestre + Nota 2º trimestre + Nota 3º trimestre + Nota 4º trimestre) / 4

De acordo com o valor obtido, o resultado anual será classificado da seguinte forma:

Cor verde: $\geq 1,5$ ($\geq 75\%$)

Cor amarela: 1 - 1,49 (50% - 74%)

Cor vermelha: $\leq 0,99$ ($\leq 49\%$)

Observações:

- O resultado final da meta será divulgado no momento de fechamento da nota do órgão para 2023.
- O resultado é divulgado pela SMFP.
- A decisão final da meta performance passará pelo aval do Prefeito.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:10:34.
Assinado com senha por ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 17/05/2023 às 10:22:57 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:12:36.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:05:02.
Documento Nº: 2453957.17852885-289 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2453957.17852885-289>



SMF0F1202303239

Anexo III – SMFP: Mecanismos de Premiação

TABELA I Tabela de Conceitos e Percentual de Premiação

% DE PREMIAÇÃO	CONCEITO
20% da folha salarial	7
60% a 79% da folha salarial	8 a 8,9
80% da folha salarial	9
100% da folha salarial	10

TABELA II Tabela da Parcela Fixa da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

FORMA FIXA: aos servidores	CONCEITO
8%	7
24% a 31%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

TABELA III Tabela da Parcela Variável da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

PARCELA VARIÁVEL: aos servidores beneficiários da Unidade Administrativa	CONCEITO
12%	7
36% a 47%	8 a 8,9
48%	9
60%	10



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:10:34.
Assinado com senha por ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 17/05/2023 às 10:22:57 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:12:36.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:05:02.
Documento Nº: 2453957.17852885-289 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2453957.17852885-289>



SMF0F1202303239

Anexo IV – SMFP: Guia da Controladoria Geal do Município (CGM) em caso de auditoria de metas

Relação de documentos, informações e acessos a serem fornecidos pelos órgãos/entidades à Auditoria Geral/SMFP em caso de realização das Auditorias de Metas de Acordo de Resultados

l) **Documentos e Informações** - Considerando que a Auditoria Geral/SMFP deve ter amplo acesso às informações e documentos na realização de seus trabalhos, nos termos do Decreto nº 37.337/2013, caberá aos órgãos/entidades providenciar para que os itens a seguir relacionados estejam à disposição da equipe da Auditoria Geral/SMFP designada para a realização da auditoria, em até 5 dias úteis a partir da data de solicitação:

a) Informações sobre o funcionamento da meta, incluindo os procedimentos de execução, apuração e monitoramento. Apresentar descrição detalhada das seguintes informações:

1. Responsável pela Meta: Informar nome e cargo de quem irá prestar informações sobre a meta do órgão/entidade;
2. Período de apuração: informar a data de início e fim de cada período de medição. Em caso de extração de dados ou geração de arquivos *txt*, o órgão/ entidade deverá informar o dia em que foi realizada a extração;
3. Unidades/setores do órgão/entidade que concorrem diretamente para a execução, medição, apuração e avaliação da meta. Relacionar:
 - a) nome da unidade/setor;
 - b) endereço e telefone de suas dependências/localização;
 - c) nome do titular da unidade/ setor.
4. Normas Aplicáveis ao contexto da meta e às atividades necessárias à sua execução: fornecer leis, decretos, resoluções, normas e demais atos aos quais o contexto da meta esteja vinculado;
5. Contratos / convênios envolvidos na meta: quando a realização da meta envolver contratação de terceiros, fornecer a relação de todos os contratos que estão sendo considerados para a meta (nº do contrato, entidade contratada e fiscais responsáveis) e deixá-los disponíveis para consulta da equipe de Auditoria;
6. Pesquisas, estudos e afins: quando a realização da meta envolver pesquisas, estudos e afins, fornecer descrição pormenorizada da metodologia empregada, dos dados do universo e da respectiva amostra utilizados, dos relatórios gerados que servem de base para apuração e alimentação do Sistema EGPWeb, e de demais informações necessárias para o pleno conhecimento dos resultados apresentados;

b) Documentos e Controles utilizados que servem de base para o órgão/entidade executar, apurar e monitorar a meta. Apresentar os seguintes documentos e controles:

1. documento que serve de base para comprovar a exatidão do valor informado para a meta e que serve de alimentação do Sistema EGPWeb;



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:10:34.
Assinado com senha por ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 17/05/2023 às 10:22:57 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:12:36.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:05:02.
Documento Nº: 2453957.17852885-289 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2453957.17852885-289>



SMF0F1202303239

2. todos os instrumentos utilizados na execução, na medição, na apuração e no controle da meta, com indicação dos respectivos nomes e fontes das informações;

De acordo com os tipos e com os objetivos das metas será necessária a adoção de instrumentos de controles específicos. São exemplos de instrumentos de controle que podem ser utilizados nas metas e que deverão ser apresentados à equipe da Auditoria Geral: planilhas de controle, relatórios de atividades, mapas de apuração, relatórios, fichas de inscrição, cadastro de atendidos, relatórios de frequências e de visitas, fichas de identificação dos beneficiários atendidos (contendo nome, CPF, matrícula, nome do curso/atividade/programa no qual participou, data em que foi realizada a atividade, local, responsável pela atividade/programa), borderôs, certificados de conclusão de cursos, certificados de realização de atividades, cronogramas de eventos, relatórios de arrecadação de receitas, controles de faturamento, cronograma físico-financeiro atualizado, relatórios de fiscalização, Livro Diário de Obras, relatórios fotográficos, relatórios de medição, boletins de desempenho, folhas de pagamento, ordens de serviço, relatórios de visita, roteiros de vistoria, prontuários médicos, censo hospitalar, planilha de controle de ocupação hospitalar e listagens de internação.

3. Demais informações, documentos e controles, necessários à realização e conclusão do objetivo da auditoria.

Nota: Todos os documentos e controles deverão ser fornecidos, também, em meio magnético.

c) Acesso aos sistemas informatizados e banco de dados

1. Sistemas informatizados envolvidos na apuração da meta:

- fornecer a relação dos sistemas envolvidos no controle e apuração da meta e os seus responsáveis. No caso de sistemas não pertencentes à PCRJ, deverão ser fornecidos: o nome da empresa contratada, ou órgão/entidade, o número do contrato/convênio e o responsável ou gestor do sistema;

- disponibilizar acesso aos sistemas informatizados e banco de dados, conforme o caso, e aos arquivos, em formato *txt*, utilizados na formação e geração do valor da meta, inclusive aos sistemas não pertencentes à PCRJ.

2. Relatórios gerados pelos sistemas informatizados: fornecer os relatórios gerados pelos sistemas que servem de controle e monitoramento da meta e a sua periodicidade.

II) Acesso aos locais nos quais são executadas e apuradas as metas, incluindo as dependências de terceiros: Os órgãos/entidades deverão estar cientes de que estão sujeitos à visitas das equipes de auditoria para realização das Auditorias de Metas de Acordos de resultados, prescindindo de comunicação prévia. Por isso, deve garantir o acesso às instalações das unidades/setores envolvidos com a realização da meta, atendendo com celeridade às solicitações que sejam realizadas e contribuindo para a plena execução das atividades de auditoria. Este procedimento aplica-se, também, ao acesso às dependências de terceiros que estejam envolvidos com a execução da meta.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:10:34.
Assinado com senha por ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 17/05/2023 às 10:22:57 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:12:36.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:05:02.
Documento Nº: 2453957.17852885-289 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2453957.17852885-289>



SMF0F1202303239

A Auditoria Geral/SMFP poderá solicitar outras informações, documentos e acessos aos sistemas informatizados que sejam necessários para a realização de seus trabalhos.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:10:34.
Assinado com senha por ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 17/05/2023 às 10:22:57 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:12:36.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:05:02.
Documento Nº: 2453957.17852885-289 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2453957.17852885-289>



SMFOF1202303239